



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE CONTRATAÇÃO
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO FA144-2024

MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E EDP COMERCIAL-COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA MUNICÍPIA, S.A., N.º AQ/35/2020.

-----**José Jorge Couto Vala**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**, pessoa coletiva de direito público, com o número 505 586 401, com sede na Praça da República, na Vila e concelho de Porto de Mós, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **primeiro outorgante**.-----

-----e-----
-----**Miguel Andrade dos Santos Fonseca**, outorgando este contrato na qualidade de representante legal da entidade **EDP COMERCIAL-COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, como sede social na Avenida 24 de julho, 12 – 1249-300 Lisboa, capital social de sessenta e quatro milhões, quinhentos mil e cinco euros e registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1ª Secção, com número de identificação fiscal 503 504 564, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Conselho de Administração da Procuração EDP COMERCIAL-COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., - Ata n.º 3/2021 de vinte de janeiro de dois mil e vinte e um, autenticada por Rita Ferreira de Almeida, Advogada, a um de março de dois mil e vinte e um, adiante designada por **segundo outorgante**.-----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito: que após a realização de procedimento por Ajuste Direto conforme previsto no n.º 1, do artigo 258º conjugado com o artigo 252 n.º 1 alínea b) do Código dos Contratos Públicos, decidiu por deliberação de oito de

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] José
Jorge Couto Vala
Data: 2025.01.28 09:08:39 GMT

Assinada digitalmente por MIGUEL ANDRADE DOS
SANTOS FONSECA
Data: 2025.01.28 15:13:20 GMT



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE CONTRATAÇÃO
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO FA144-2024

janeiro de dois mil e vinte e cinco, adjudicar ao segundo outorgante, na qualidade em que outorga, o **“FORNECIMENTO CONTÍNUO ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA MUNICÍPIA, S.A., N.º AQ/35/2020 – 2025 A 2027”**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----**PRIMEIRA: OBJETO:**-----

-----O presente contrato tem por objeto por objeto principal a contratação do **“FORNECIMENTO CONTÍNUO ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA MUNICÍPIA, S.A., N.º AQ/35/2020 – 2025 A 2027”**.-----

-----**SEGUNDA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**-----

-----1. O preço do presente contrato é de **dois milhões e dez mil euros**, referente ao valor da prestação dos serviços a que deverá acrescer o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.-----

-----2. O pagamento do preço previsto no número anterior será efetuado no prazo de sessenta dias a contar da data da receção das faturas correspondentes ao fornecedor dos bens, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.-----

-----3. No caso de discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o segundo outorgante obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.-----

-----4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 2, as faturas são pagas através de transferência bancária.-----

-----5. As faturas a pagar pelo município de Porto de Mós devem ser enviadas em formato eletrónico, conforme legislação em vigor (se aplicável) e por indicação do serviço de contabilidade da Câmara Municipal de Porto de Mós;-----

-----**TERCEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**-----

-----1. O Contrato entra em vigor a data da sua assinatura e vigora até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e sete, ou até se esgotar o valor contratual;-----



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE CONTRATAÇÃO
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO FA144-2024

-----2. O Fornecimento dos bens deverá ser executada nos seguintes termos:-----

-----a) O Fornecimento dos bens deverá obedecer ao estabelecido no n.º 2 da cláusula 1.ª do caderno de encargos (e respetivos anexos), que faz parte integrante deste contrato e aqui se dá por transcrito.-----

-----**QUARTA: LOCAL DO FORNECIMENTO DOS BENS:**-----

-----O fornecimento será nas Piscinas municipais no município de Porto de Mós, nos locais indicados nos Anexos ao Caderno de Encargos em Alcaria e Centro Escolar de Pedreiras:-----

-----**QUINTA: CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL:**-----

-----1. O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.-----

-----2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no artigo 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**SEXTA: SANÇÕES:**-----

-----No caso de incumprimento dos níveis de fornecimento e das condições do fornecimento dos bens referidos no caderno de encargos, poderão ser aplicadas as sanções pecuniárias previstas na cláusula 13.ª do caderno de encargos.-----

-----**SÉTIMA: CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**-----

-----1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou nos conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.-----

-----2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.-----

-----3. Não constituem força maior, os casos mencionados no n.º 3, da cláusula 14.ª do caderno de encargos.-----



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE CONTRATAÇÃO
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO FA144-2024

-----**OITAVA: PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO:**-----

-----Foi prestada Caução no valor de 5% do valor contratual, mediante na apresentação de uma Declaração de Seguro Caução n.º 202501011 e apólice n.º CA30003415 de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no valor de cem mil e quinhentos euros;-----

-----**NONA: GARANTIA:**-----

-----1. O segundo outorgante garantirá, sem qualquer encargo para o primeiro outorgante, o fornecimento dos bens, pelo prazo indicado na proposta.-----

-----2. O prazo referido no número anterior conta-se a partir da data da assinatura do contrato.-----

3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultem de negligência do primeiro outorgante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.-----

-----**DÉCIMA: RESOLUÇÃO DO CONTRATO:**-----

-----1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

-----2. Sem prejuízo do disposto no número anterior o primeiro outorgante poderá resolver o contrato sempre que se verifique uma das situações previstas na cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.-----

-----3. Sem prejuízo do disposto no número um o segundo outorgante poderá resolver o contrato sempre que se verifique uma das situações previstas na cláusula 16.ª do Caderno de Encargos.-----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA: DOCUMENTOS CONTRATUAIS E PREVALÊNCIA:**-----

-----1. Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, bem como os esclarecimentos à proposta caso existam.-----

-----2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem que neles se dispõe.-----



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE CONTRATAÇÃO
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO FA144-2024

-----3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo primeiro outorgante e aceites pelo segundo outorgante.-----

-----**DÉCIMA SEGUNDA: ENCARGO FINANCEIRO:**-----

-----1. O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero dois**, rubrica **zero dois zero um** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, com um valor de **dois milhões e dez mil euros**, referente ao valor da prestação dos serviços a que deverá acrescer o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.-----

-----2. O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero dois**, rubrica **zero dois zero um** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, com um valor de **seiscentos e setenta mil euros** que deverá acrescer o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, para o ano de dois mil e vinte e cinco;-----

-----3. O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero dois**, rubrica **zero dois zero um** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, com um valor de **seiscentos e setenta mil euros** que deverá acrescer o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, para o ano de dois mil e vinte e seis;-----

-----4. O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero dois**, sub agrupamento **zero dois**, rubrica **zero dois zero um** da classificação económica do orçamento da



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE CONTRATAÇÃO
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO FA144-2024

Câmara Municipal de Porto de Mós, com um valor de **seiscentos e setenta mil euros** que deverá acrescer o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, para o ano de dois mil e vinte e sete;-----

-----5. O Valor contratual inclui todas as taxas a faturar juntamente com os consumos, de acordo com a legislação em vigor;-----

-----6. O encargo resultante do presente contrato, no valor atrás referido, está devidamente inscrito no Plano Anual de Investimentos da Câmara Municipal de Porto de Mós, aprovado em sessão de Assembleia Municipal de quinze de doze de dois mil e vinte e quatro;-----

-----7. Ao presente contrato foi atribuído os números sequenciais de compromissos n.º. 34841/2025-----

-----**DÉCIMA TERCEIRA: APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:**--A minuta do presente contrato foi aprovada por pelo Executivo Municipal a em Reunião de Câmara de oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.-----

-----**DÉCIMA QUARTA: GESTOR DO CONTRATO:**-----
----- É designado gestor do contrato para este procedimento o Técnico Superior e Coordenador da Proteção Civil do município de Porto de Mós, Nuno Oliveira da Câmara Municipal de Porto de Mós, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----**DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS:**-----
-----Os casos omissos no presente contrato ou supervenientes serão decididos de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e posteriores alterações introduzidas.-----

-----**DÉCIMA SEXTA: FORO COMPETENTE:**-----



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE CONTRATAÇÃO
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO FA144-2024

-----Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com renúncia expressa a qualquer outro.-----

-----**Documentos arquivados/consultados:**-----

-----O **segundo outorgante exibiu** os seguintes documentos:-----

-----Documento comprovativo em como a entidade **EDP COMERCIAL-COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme Declaração emitida pelos Serviços de Finanças – Unidade de Contribuintes Estratégicos a vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro e válida por quatro meses;-----

-----Documento comprovativo em como a entidade **EDP COMERCIAL-COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Lisboa – 3 – (3085) a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro e válida por três meses;-----

-----Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade, nomeadamente:-----

-----**EDP COMERCIAL-COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido, para efeitos de celebração de contratos públicos, dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro e válido até dois de março de dois mil e vinte cinco;-----



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE CONTRATAÇÃO
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO FA144-2024

-----**Carlos Miguel Magalhães Moreira**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido, para efeitos de celebração de contratos públicos, dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro e válido até dois de março de dois mil e vinte cinco;-----

-----**Hugo Filipe Albuquerque Soares Gouveia**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido, para efeitos de celebração de contratos públicos, dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro e válido até dois de março de dois mil e vinte cinco;-----

-----**Miguel Andrade dos Santos Fonseca**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido, para efeitos de celebração de contratos públicos, dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro e válido até dois de março de dois mil e vinte cinco;-----

-----**Mafalda Ferreira de Vasconcelos Durham Agrellos**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido, para efeitos de celebração de contratos públicos, dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro e válido até dois de março de dois mil e vinte cinco;-----

-----**Vera de Moraes Pinto Ferreira Carneiro**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido, para efeitos de celebração de contratos públicos, dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro e válido até dois de março de dois mil e vinte cinco;-----

-----Anexo II - Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP;-----

-----Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal, no caso de haver delegação de poderes, nomeadamente a Cópia do despacho do Conselho de Administração da Procuração **EDP COMERCIAL-COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, - Ata n.º 3/2021 de vinte de janeiro de dois mil e vinte e um, autenticada por Rita Ferreira de Almeida, Advogada, a um de março de dois mil e vinte e um;-----

-----Cópia da Certidão Permanente subscrita a vinte e sete de fevereiro de dois mil e sete e válida até vinte e sete de maio de dois mil e vinte e oito;-----



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE CONTRATAÇÃO
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO FA144-2024

-----Cópia do Código de Consulta do Registo Central do Beneficiário Efetivo;-----

-----Cópia do IBAN da empresa **EDP COMERCIAL-COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**;-----

-----Cópia da Licença de Comercialização de Energia Elétrica de vinte de janeiro de dois mil e seis;-----

-----Cópia do Registo Nacional de Pessoas Coletivas de trinta e um de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, autenticada por Marta Bastos dos Santos, Advogada;--

-----Este contrato, composto por nove páginas, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes depois de elaborado por mim, Marco Aurélio Carreira Amaro, trabalhador do Município de Porto de Mós, com a categoria de Técnico Superior e nessa qualidade exercendo as funções de Oficial Público do mesmo corpo administrativo, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e por força do despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara de 08 de outubro de dois mil e vinte e um.-----

-----Porto de Mós, vinte de janeiro de dois mil e vinte e cinco.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante